



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.628.137/0001-58**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017, às 18:00 horas, horário regimental, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas seus representantes legais e em seguida feita a chamada pelo Sr. Secretário Ivone de Souza Silva, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Fabrício Cunha Figueiredo, Wilson Carlos do Carmo, Odécio Bibiano da Silva, José Maria Soares, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos, Ronaldo Alves da Silva, Ivone de Souza Silva, Francisco Ribeiro da Fonseca. O Senhor Presidente Fabrício Cunha Figueiredo deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, conforme artigo 37 do Regimento Interno. Ato contínuo passou-se ao segundo item da pauta, convocação da Secretária Municipal Geslaine Tomaz Soalheiro, para prestar esclarecimento sobre os beneficiários do Bolsa-família do município de Divinolândia de Minas. A secretária municipal tomou a palavra fazendo uma explanação sobre o que é o programa bolsa-família e quem tem direito a esse benefício é quem vive em pobreza ou extrema pobreza, sendo aferido renda de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por integrante da família. Informou ainda que o programa é auto-declaratório, ou seja, a pessoa que pleiteia o benefício declara a sua renda. O Vereador Osvânio usou da palavra para perguntar, atualmente quantas pessoas recebem o bolsa-família no município, tendo sido respondido que cerca de 1.100 famílias. O Vereador continuou perguntando qual a média do valor que as famílias recebem, foi respondido que a média nacional de R\$ 200 reais. O vereador Wilson perguntou se é os funcionários do CRAS que fazem o cancelamento do benefício, tendo sido informado que o CRAS somente faz o cadastro dos dados que a pessoa fornece, sendo o Governo Federal que promove o cancelamento, a partir de cruzamentos de dados com outros órgãos como o DETRAN. A vereadora Geralda perguntou a respeito do BPC, se quem possui o bolsa-família pode simultaneamente receber o BPC, a assistente social Itamara respondeu que até dezembro os dois benefícios podiam ser recebidos simultaneamente, mas que agora só pode receber um dos benefícios. O Vereador José Maria perguntou quais são os serviços prestados pelo CRAS, foi respondido que são oferecidos cadastro único, serviço de fortalecimento de vínculo; trabalho com idoso; apoio ao Conselho Tutelar; benefício de prestação continuada, resumindo garantias de direitos sociais. O Vereador ainda perguntou quais são os técnicos QUE TRABALHAM NO CRAS, respondeu que são Selma Marçal que é psicóloga e Itamara que é assistente social. Continuou perguntando quais são os coordenadores do CRAS, foi respondido que o assunto da convocação era específico do bolsa-família, mas que responderia, declarando que a coordenadoria está vaga, dizendo que a coordenação está sendo feita pela assistente social, perguntou ainda qual o motivo de estar sem coordenação, respondeu que no momento está sem coordenação, o Vereador Jose Maria questionou se a Senhora Secretaria estava ciente que o cargo estando vago estaria errado, tendo a

*Francisco Bibiano da Silva*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *Ronaldo Alves da Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.628.137/0001-58

mesma confirmado que estava ciente, informou que vai olhar com o jurídico municipal sobre a situação. O Vereador requereu que constasse em ata a irregularidade que o CRAS está funcionando com a falta do coordenador que deve ser contratado através de concurso. O Vereador José Maria perguntou se as equipes de referência do CRAS estão funcionando, afirmou a Senhora Secretária que está funcionando sim, realizando trabalhos como cadastro único, trabalhos com idosos, apoio ao Conselho tutelar, informando que o CRAS não pode funcionar sem as equipes de referência. O Vereador José Maria perguntou quando será contratado o coordenador para o CRAS, tendo sido informado pela secretária que vai consultar primeiramente a administração e a assessoria jurídica, tendo se comprometido no prazo de 30 dias a responder via ofício quando o cargo será provido. O Vereador José Maria afirmou que existem pessoas de outros municípios recebendo bolsa-família aqui no município de Divinolândia, afirmou também que tem conhecimento que pessoas que não são consideradas necessitadas recebendo, perguntou quais serão as providências a serem tomadas, tendo sido respondido que estão sendo feitas reavaliações aos benefícios pagos sendo enviado as informações para o Governo Federal, tendo o mesmo realizado os bloqueios, ressaltando que os bloqueios geralmente demoram até 06 meses para serem efetivados. Disse que vários foram bloqueados esse ano, e que o CRAS emite o parecer técnico e que é repassado as informações para o Governo Federal. Informou ainda que a Resolução 177 determina que a pessoa beneficiada deve declarar por escrito, constando na declaração que se responsabilizam pelas informações ali prestadas em relação ao grupo familiar e renda do mesmo, muitas vezes por ser um benefício auto-declaratório, muitos beneficiários escondem informações para conseguir os benefícios. Afirmou que todos os benefícios bloqueados ou cancelados tem algum motivo para tanto, sendo o bloqueio pode ser realizado pelo Gestor Municipal e o Governo Federal e o cancelamento pelo Governo Federal, citou ainda que outras hipóteses de cancelamento podem ser feitas pelo Gestor Municipal em casos de decisão judicial; posse de beneficiário em cargo eletivo remunerado em qualquer das três esferas do governo e desligamento voluntário da família mediante declaração escrita do responsável familiar, sendo que este último é o único que o gestor federal não faz. Em relação a pessoas de outros municípios receber aqui em Divinolândia, é muito difícil conhecer todos os beneficiários e saber se realmente residem em Divinolândia, afirmou que estão sendo realizadas visitas domiciliares para fiscalização dos benefícios concedidos. O Vereador José Maria ponderou sobre a fiscalização ser realizada de forma mais efetiva para evitar que famílias não necessitam do benefício recebam nos lugares de quem realmente precisa. O Vereador José Maria solicitou a listagem das pessoas com renda 0 (zero) dentro do município, tendo sido informado que o cadastro único é sigiloso, disse que pode informar o número de cadastro de renda 0 (zero) e os demais beneficiários, devendo ser informado no prazo de 30 dias, mas nominal não. O Vereador José Maria reafirmou que o importante é fiscalizar para que pessoas que não necessitem recebam, falando que o município é o principal fiscalizador desse programa. Disse que o intuito dos questionamentos é fazer justiça e que todos saibam que a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas não é omissa a situação. O Vereador Odécio

*Francisco Antônio da Silva*

*José Maria*

*Odécio*

*Odécio*

*Odécio*

*Acquino*

*Arnaldo da Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.628.137/0001-58

perguntou o que é o cruzamento de dados, respondeu que as pessoas declaram a sua renda e é registrado no CADE único, onde o Governo Federal e municipal utiliza informações de outros órgãos para confirmar se as informações prestadas são verdadeiras. A assistente social Itamara concluiu que, provavelmente que no ano de 2018 devem ter muitos benefícios de prestação continuada devem ser cortados, tendo em vista que está acontecendo um recadastramento nacional onde irregularidades podem ser constatadas, pediu aos vereadores que divulguem aos beneficiários idosos do BPC que tem até o dia 31 de dezembro para fazer o recadastramento. A Vereadora Geralda questionou se quando a pessoa insiste em declarar uma renda que não possui se a assistente social Itamara emite parecer sobre o caso, tendo sido respondido que sim, depois de ter sido feita a visita in locu. O Presidente Fabrício agradeceu a equipe da Assistência Social pelos esclarecimentos prestados. No terceiro item da pauta, passou a leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 16/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Divinolândia de Minas/MG para o exercício de 2018. Procedeu-se com a leitura dos pareceres da assessoria contábil e da CJLF, onde constou uma proposta de emenda ao inciso I do artigo 6º, sendo que o mesmo passou a ter a seguinte redação: Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a: I – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64. Ato contínuo, colocou-se o parecer e projeto em discussão, onde a Vereadora Geralda disse que a porcentagem de 8% para suplementação no orçamento é um percentual bom, e caso seja necessário que o Prefeito Municipal envie a esta Casa o projeto para a realização da suplementação por ficha, após discussão passou-se a votação do parecer e do projeto com a emenda proposta pela CJLF, tendo o mesmo sido aprovado com emenda por unanimidade nos 03 (três) turnos de votação, conforme prevê o artigo 76 do Regimento Interno desta Casa. Os Vereadores propuseram o envio de requerimento para que seja desarquivados da Secretaria da Câmara Municipal para nova deliberação do Soberano Plenário deste Poder, os Projetos de Leis nº 06/2017 e nº 07/2017, que tratam respectivamente, de conceder reajuste salarial aos funcionários da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 79 do Regimento Interno e do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, o que foi aprovado por unanimidade. O Vereador José Maria pediu a palavra para dizer que a Câmara vai tentar discutir um reajuste que o executivo não quer conceder. Disse que a Câmara não vai votar projeto que não alcance todos os funcionários, que os funcionários não podem pagar pelos reajustes não concedidos pelos prefeitos anteriores. Disse que espera que o executivo mostre uma boa vontade e que proponha um reajuste que venha a amenizar a defasagem. O Vereador Wilson do Carmo expressou sua opinião e disse que o aumento deve ser para todos, lutar para o que é certo, sem distinção. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim (Conceição Aparecida de Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.

Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro – Divinolândia de Minas – MG

E-mail: [camaradivinolandia@yahoo.com.br](mailto:camaradivinolandia@yahoo.com.br) - Tel – (33) 3414 - 1132

*Francisco Antônio de Sousa*

*Donaldo Carlos de Brito*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.628.137/0001-58**

  
Fabricio Cunha Figueiredo  
Presidente

  
Ronaldo Alves da Silva

  
Ivone Souza Silva

  
Francisco Ribeiro da Fonseca

  
Wilson Carlos do Carmo

  
José Maria Soares

  
Odécio Bibiano da Silva

  
Geralda Pinto Mascena

  
Osvaldo Ferreira dos Santos